

STN/SICONFI

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.692.357,18	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art 166-A, § 1º da CF)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	51.859,68	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	49.640.497,50	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)		
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	29.784.298,50	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	28.295.083,57	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	26.805.868,65	54,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Contabilidade Geral Do Município, Emissão: 18/07/2025 , as 11:48:57

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MARGUERITA MARIA MAFORTE MALTA

CONTADORA
CRC-ES 012653